



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 180/UFFS/2014

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 178/UFFS/2014 - HOMOLOGAÇÃO DOS  
RESULTADOS ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE - CAMPUS  
ERECHIM

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2014** conforme Edital nº 136/UFFS/2014 para o *Campus* Erechim.

### 1 RELAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 1.1 Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza

Requerente	Código	Componente Curricular	Modalidade	Turno	Fase	Resultado
Patrik Jorge Navarini	GCB289	Biologia Geral	Aluno-especial	Integral	2ª	Deferido
Bruno Baracho Weber	GCB289	Biologia Geral	Aluno-especial	Integral	2ª	Deferido

### 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Conforme item 5, do Edital nº 136/UFFS/2014, os candidatos que tiverem seus pedidos deferidos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim nos **dias 07 e 08 de abril de 2014** para a realização da matrícula, conforme horários definidos no presente Edital.

2.2 Os candidatos que tiverem pedidos deferidos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim munidos de **cédula de identidade e CPF originais**.

### 3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Erechim: Av. Dom João Hoffmann, 3013, Bairro Fátima, junto ao Seminário Fátima, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h45 às 11h45, 13h00 às 17h00 e 18h00 às 21h30. Telefones para contato: (54) 3321-7084 e 3321-7068.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

4.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital.

4.3 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim, no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 7 (sete) de abril de 2014. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 07 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS